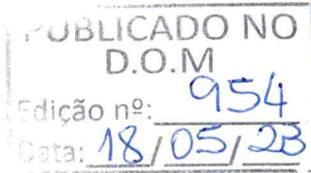




# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.980, DE 18 DE MAIO DE 2023



**"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREAS SITUADAS NA RUA PAJÉ, LOTEAMENTO JARDIM JURUPARI, BAIRRO ALDEIA DO SOL, DISTRITO DO POLVILHO, PARA O FIM QUE ESPECIFICA, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.449/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

**DANILO BARBOSA MACHADO**, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 86, incisos II, VII e VIII da Lei Orgânica do Município, e

*Considerando* as inúmeras reivindicações dos moradores do Bairro Aldeia do Sol, especialmente, do Loteamento Jardim Jurupari, quanto a disponibilização de Sistema de Lazer com praças, parques, academias ao ar livre, dentre outros equipamentos públicos comunitários;

*Considerando* que após levantamento técnico verificou-se a existência de áreas localizadas na Rua Pajé, Loteamento Jd. Jurupari, as quais não estão cumprindo a função social da propriedade;

*Considerando* a necessidade de implantação de novos equipamentos públicos no loteamento, a fim de assegurar qualidade de vida à população que ali residem;

*Considerando* os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 6.449/2023.

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, as áreas objeto das Matrículas nº 14.743 a 14.749, todas do 2º CRI de Jundiaí, localizadas no Loteamento Jardim Jurupari, na Rua Pajé, Bairro Aldeia do Sol, Distrito do Polvilho, a seguir descritas:

**I - LOTE 24 QUADRA 2 – Matrícula 14.743 do 2º Registro de Imóveis de Jundiaí-SP- Propriedade de Dina Rosset Nogueira, Flávio Rosset Nogueira, Fábio Rosset Nogueira, Fernando Rosset Nogueira e Sherlock Nogueira Júnior**

“Mede 40,00 metros de frente para a Rua Pajé; do lado direito de quem da rua olha para o lote mede 98,20 metros, confrontando com o lote 23; do lado esquerdo de quem da rua olha para o lote mede 74,00 metros, confrontando com o lote 25; mede 47,00 metros nos fundos confrontando com a Rua Potira, encerrando uma área de 3.558,00m².”



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Decreto nº 6.980/2023- fls. 2

### **II - LOTE 25 QUADRA 2 – Matrícula 14.744 do 2º Registro de Imóveis de Jundiaí-SP- Propriedade de Dina Rosset Nogueira, Flávio Rosset Nogueira, Fábio Rosset Nogueira, Fernando Rosset Nogueira e Sherlock Nogueira Júnior**

“Mede 40,00 metros de frente para a Rua Pajé; do lado direito de quem da rua olha para o lote mede 74,00 metros, confrontando com o lote 24; do lado esquerdo de quem da rua olha para o lote mede 59,60 metros, confrontando com o lote 26; mede 43,32 metros nos fundos confrontando com a Rua Potira, encerrando uma área de 2.574,00m<sup>2</sup>.”

### **III - LOTE 26 QUADRA 2 – Matrícula 14.745 do 2º Registro de Imóveis de Jundiaí-SP- Propriedade de Iracema Carvalho Rosset, Wilson Rosset, Walter Rosset, Waldir Rosset, Ângelo Rosset**

“Mede 40,00 metros de frente para a Rua Pajé; do lado direito de quem da rua olha para o lote mede 59,60 metros, confrontando com o lote 25; do lado esquerdo de quem da rua olha para o lote mede 67,10 metros, confrontando com o lote 27; mede 40,60 metros nos fundos confrontando com a Rua Potira, encerrando uma área de 2.511,50m<sup>2</sup>.”

### **IV - LOTE 27 QUADRA 2 – Matrícula 14.746 do 2º Registro de Imóveis de Jundiaí-SP- Propriedade de Iracema Carvalho Rosset, Wilson Rosset, Walter Rosset, Waldir Rosset, Ângelo Rosset**

“Mede 40,00 metros de frente para a Rua Pajé; do lado direito de quem da rua olha para o lote mede 67,10 metros, confrontando com o lote 26; do lado esquerdo de quem da rua olha para o lote mede 75,50 metros, confrontando com o lote 28; mede 41,00 metros nos fundos confrontando com a Rua Potira, encerrando uma área de 2.852,00m<sup>2</sup>.”

### **V - LOTE 28 QUADRA 2 – Matrícula 14.747 do 2º Registro de Imóveis de Jundiaí-SP. Propriedade de Iracema Carvalho Rosset, Wilson Rosset, Walter Rosset, Waldir Rosset, Ângelo Rosset**

“Mede 40,00 metros de frente para a Rua Pajé; do lado direito de quem da rua olha para o lote mede 75,50 metros, confrontando com o lote 27; do lado esquerdo de quem da rua olha para o lote mede 52,00 metros, confrontando com o lote 29; mede 12,00 metros nos fundos confrontando com a Rua Potira e 36,00 metros confrontando com o lago número 01, encerrando uma área de 2.620,00m<sup>2</sup>.”



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.980/2023- fls. 3

**VI - LOTE 29 QUADRA 2 – Matrícula 14.748 do 2º Registro de Imóveis de Jundiaí-SP. Propriedade de Iracema Carvalho Rosset, Wilson Rosset, Walter Rosset, Waldir Rosset, Ângelo Rosset**

“Mede 40,00 metros de frente para a Rua Pajé; do lado direito de quem da rua olha para o lote mede 52,00 metros, confrontando com o lote 28; do lado esquerdo de quem da rua olha para o lote mede 46,00 metros, confrontando com o lote 30; mede 40,20 metros nos fundos confrontando com o lago número 01, encerrando uma área de 1.960,00m<sup>2</sup>.”

**VII - LOTE 30 QUADRA 2 – Matrícula 14.749 do 2º Registro de Imóveis de Jundiaí-SP. Propriedade de Iracema Carvalho Rosset, Wilson Rosset, Walter Rosset, Waldir Rosset, Ângelo Rosset**

“Mede 45,22 metros de frente para a Rua Pajé; do lado direito de quem da rua olha para o lote mede 46,00 metros, confrontando com o lote 29; do lado esquerdo de quem da rua olha para o lote mede 68,00 metros, confrontando com o lote 31; mede 79,00 metros nos fundos confrontando com o lago número 01, encerrando uma área de 3.800,00m<sup>2</sup>.”

**Parágrafo único.** A desapropriação tem por finalidade a disponibilização de Sistema de Lazer com praças, parques, academias ao ar livre, dentre outros equipamentos públicos comunitários.

**Art. 2º** Ficam determinadas as providências para concretização da futura desapropriação, amigável ou judicial, mediante prévia e justa indenização.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 18 de maio de 2023

**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito Municipal

**LEANDRO MORETTE ARANTES**  
Secretário Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

**Luciana Maria Coelho de Jesus Stella**  
Secretaria Municipal de Governo